



Da: Gerência de Contratos e Convênios
Para: Secretaria Municipal de Administração
Assunto: Esclarecimento
Processo: 10633 BEE

DESPACHO N° 147/2019

Em atendimento ao Despacho n° 377/2019 - GERELA da Secretaria Municipal de Administração, em resposta aos questionamentos apresentados pela empresa IBIZA CONSTRUTORA LTDA., no que compete a esta Diretoria, quesitos de projetos, orçamentos e especificações da contratação e do objeto, temos os seguintes esclarecimentos:

- Com relação ao questionamento 1:

Conforme o Acórdão TCU 2262/2013, trata-se de situação de mera intermediação da aquisição dos serviços entre a empresa contratada e a empresa especializada no ramo, por tanto as parcelas relativas à composição do BDI reduzido apresentam percentuais inferiores em relação às parcelas adotadas para o BDI de execução da obra.

- Com relação aos questionamentos 2 e 3:

A unidade de medida do serviço de lançamento é em horas e está incluso no item 3.5.1 da planilha orçamentária “GUINDASTE 120 T – MÍNIMO 10H/DIA”.

Gerência de Contratos e Convênios, aos 17 dias do mês de maio do ano de 2019.

Ludmilla Fernandes de Oliveira

Gerente de Contratos e Convênios

De acordo:

Carlo Henrique de Oliveira

Diretor de Políticas e Programações de Obras Públicas